



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Juína

LEI 477/97

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, ASSOCIAÇÃO RURAL ORGANIZADA PARA AJUDA MÚTUA.

Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso
faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 - É Declarado de UTILIDADE PÚBLICA, para todos os efeitos legais, a ASSOCIAÇÃO RURAL ORGANIZADA PARA AJUDA MÚTUA, Município de Juína, Estado de Mato Grosso; no CGC, 36.926.301/0001-98.

Art. 2 - Enquanto cumprir as finalidades Sociais Filantrópicas, fará jus às prerrogativas inerentes a esta concessão.

Art. 3 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura municipal de Juína-MT.,
27 de novembro de 1.997


Saguas Moraes Sousa
Prefeito Municipal

proj-45